

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Dispensa de Licitação 049/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA, com o critério de seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de recuperação e decriptação de dados armazenados em dispositivos de armazenamento afetados pelo ataque cibernético sofrido pela Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS, compreendendo a análise técnica dos dispositivos, a aplicação de ferramentas profissionais e técnicas especializadas para tentativa de recuperação dos arquivos criptografados, a extração dos dados que apresentem possibilidade de recuperação e a transferência dos arquivos recuperados para dispositivo de armazenamento portátil (HD externo), conforme especificações, critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 05/10/2026

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de recuperação e decriptação de dados armazenados em dispositivos de armazenamento afetados pelo ataque cibernético sofrido pela Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS, compreendendo a análise técnica dos dispositivos, a aplicação de ferramentas profissionais e técnicas especializadas para tentativa de recuperação dos arquivos criptografados, a extração dos dados que apresentem possibilidade de recuperação e a transferência dos arquivos recuperados para dispositivo de armazenamento portátil (HD externo).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente Dispensa de Licitação exclusivamente Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, assim definidas pelo art. 3º

da Lei Complementar nº 123/2006, observado o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 47 e 48, inciso I, da referida Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente constituídas, enquadradas como ME ou EPP, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. estejam impedidas de licitar ou contratar, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. estejam enquadradas em qualquer das situações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.4. encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.5. constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que estejam participando conjuntamente desta contratação, quando caracterizada situação que comprometa a competitividade ou configure atuação com interesse econômico comum;

2.3.6. estejam impedidas de contratar com o Poder Público em razão das hipóteses previstas na legislação aplicável.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação empresas que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 A presente Dispensa de Licitação permanecerá aberto para recebimento de propostas pelo prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 Os interessados poderão encaminhar suas propostas para o e-mail licitacao@venancioaires.rs.leg.br ou entregá-las presencialmente na sede da Câmara Municipal de Venâncio Aires, aos cuidados do Agente de Contratação, dentro do prazo estabelecido neste Aviso.

3.3 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Aviso e do Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas do objeto, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos para a apresentação da proposta.

5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências de habilitação fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete ao Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou do objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. A inexecução total ou parcial injustificada das obrigações assumidas, inclusive a recusa injustificada em fornecer o objeto após a formalização da contratação, sujeitará a contratada à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

8.3. Caso a contratada pratique qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, conforme a natureza e a gravidade da infração.

8.4. A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes para a Administração e os demais critérios previstos na legislação aplicável.

8.5. A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo administrativo, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 O encaminhamento da proposta implica compromisso do interessado quanto às condições e ao prazo de validade nela estabelecidos, ressalvadas as hipóteses de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração.

9.5 O encaminhamento da proposta por e-mail ou sua entrega presencial implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação, por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 1º de outubro de 2026.

NELSOIR

BATTISTI:953730550

34

Assinado de forma digital por
NELSOIR BATTISTI:95373055034
Dados: 2026.10.02 14:16:53
-03'00'

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de recuperação e deciptação de dados armazenados em dispositivos de armazenamento afetados pelo ataque cibernético sofrido pela Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS, compreendendo a análise técnica dos dispositivos, a aplicação de ferramentas profissionais e técnicas especializadas para tentativa de recuperação dos arquivos criptografados, a extração dos dados que apresentem possibilidade de recuperação e a transferência dos arquivos recuperados para dispositivo de armazenamento portátil (HD externo) a ser fornecido pela Câmara. O serviço abrangerá 02 (dois) discos rígidos (HDs) afetados pelo incidente, sendo um com capacidade de 1 TB e outro com capacidade de 320 GB, nos quais estão armazenados arquivos e informações institucionais necessários à continuidade das atividades administrativas e contábeis da Câmara, especialmente os documentos, registros e históricos constantes na pasta da contabilidade.

A execução deverá contemplar, conforme as condições técnicas dos dispositivos e a viabilidade de recuperação, a tentativa de restauração dos arquivos em sua estrutura original de pastas e diretórios, quando for possível interpretar o mapa do disco. Caso essa estrutura tenha sido comprometida ou destruída, deverá ser considerada a possibilidade de recuperação em formato RAW, mediante extração dos dados brutos ainda disponíveis, mesmo que os arquivos resultantes sejam entregues desorganizados, com nomes aleatórios ou sem a identificação de sua localização original.

O serviço deverá incluir o recebimento e a análise dos HDs, a execução dos procedimentos técnicos necessários à recuperação, o armazenamento dos dados recuperados no HD externo fornecido pela Câmara, a devolução dos dispositivos originais e a apresentação de relatório técnico contendo a descrição dos procedimentos realizados, os resultados obtidos e as eventuais limitações identificadas durante a execução.

A contratação compreenderá, ainda, os custos de transporte dos dispositivos até as instalações da contratada e de devolução à Câmara, bem como os cuidados necessários à preservação da integridade física e lógica dos equipamentos e à confidencialidade das informações institucionais acessadas durante a execução do serviço.

A recuperação integral dos dados não poderá ser previamente assegurada, uma vez que o resultado dependerá das condições dos dispositivos e da extensão dos danos provocados pela criptografia. A contratada deverá, contudo, empregar os recursos técnicos disponíveis e compatíveis com o serviço contratado, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. Especificações do objeto

O serviço deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas e operacionais:

Característica	Especificação mínima exigida
Natureza do serviço	Serviço técnico especializado de recuperação e deciptação de dados criptografados em decorrência de ataque cibernético.
Dispositivos abrangidos	02 (dois) discos rígidos afetados pelo incidente.
HD 1	Disco rígido com capacidade de 1 TB, modelo identificado como Seagate/Western Digital.
HD 2	Disco rígido Samsung com capacidade de 320 GB.
Análise técnica	Avaliação das condições dos dispositivos e da possibilidade técnica de recuperação dos dados.
Deciptação	Utilização de ferramentas profissionais e técnicas especializadas para tentativa de deciptação e recuperação dos arquivos.
Recuperação organizada	Tentativa de recuperação dos arquivos mantendo a estrutura original de pastas e diretórios, quando tecnicamente possível.
Recuperação em formato RAW	Possibilidade de extração de dados brutos quando a estrutura ou o mapa do disco estiver comprometido, conforme a viabilidade técnica.
Armazenamento dos dados	Transferência dos dados recuperados para HD portátil fornecido pela Câmara Municipal.
Relatório técnico	Apresentação de relatório com a descrição dos procedimentos executados, resultados alcançados e limitações encontradas.
Segurança da informação	Adoção de medidas para preservar a integridade dos dispositivos e a confidencialidade dos dados institucionais.

Prazo de execução	Entre 05 (cinco) e 20 (vinte) dias, contados do recebimento dos dispositivos pela contratada, observado o prazo máximo de 20 dias.
-------------------	--

As especificações acima estabelecem os requisitos mínimos para a execução do serviço, sendo admitidos diferentes métodos e ferramentas técnicas, desde que adequados à natureza do objeto e capazes de atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Procedimentos de recuperação

A contratada deverá realizar a análise dos dispositivos e empregar os procedimentos técnicos compatíveis com as condições encontradas, observando as seguintes possibilidades:

- a) Recuperação com preservação da estrutura original: quando for possível interpretar o mapa do disco, os arquivos deverão ser recuperados, sempre que tecnicamente viável, mantendo a organização original em pastas e diretórios;
- b) Recuperação em formato RAW: caso o mapa do disco tenha sido destruído ou esteja comprometido, poderá ser realizada a extração de dados brutos ainda disponíveis, com possibilidade de entrega de arquivos sem a estrutura original, desorganizados ou identificados por nomes aleatórios;
- c) Recuperação parcial: quando não for possível recuperar integralmente os dados armazenados, deverão ser disponibilizados os arquivos e informações que tenham sido efetivamente recuperados, acompanhados da descrição das limitações identificadas;
- d) Impossibilidade técnica de recuperação: caso as condições dos dispositivos inviabilizem a recuperação dos dados, a contratada deverá apresentar relatório técnico com a justificativa e os procedimentos realizados.

A execução deverá priorizar, sempre que tecnicamente possível, a recuperação dos arquivos e informações institucionais necessários às atividades administrativas e contábeis da Câmara Municipal, especialmente aqueles armazenados na pasta da contabilidade.

1.3. Quantidade

Item	Descrição	Quantidade
01	Serviço especializado de recuperação e decodificação de dados em HD com capacidade de 1 TB, incluindo análise técnica, aplicação de ferramentas profissionais, tentativa de recuperação dos arquivos, transferência dos dados	01 serviço

	recuperados para HD portátil fornecido pela Câmara, relatório técnico e custos de transporte e devolução.	
02	Serviço especializado de recuperação e deciptação de dados em HD Samsung com capacidade de 320 GB, incluindo análise técnica, aplicação de ferramentas profissionais, tentativa de recuperação dos arquivos, transferência dos dados recuperados para HD portátil fornecido pela Câmara, relatório técnico e custos de transporte e devolução.	01 serviço

Quantidade total: 02 (dois) serviços de recuperação de dados, correspondentes aos dois dispositivos afetados.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de recuperar dados institucionais armazenados em dispositivos de armazenamento afetados pelo ataque cibernético sofrido pela Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS.

Em razão do incidente, arquivos e informações armazenados em dois discos rígidos foram criptografados, comprometendo o acesso a documentos e registros necessários às atividades administrativas e contábeis da Câmara Municipal.

Entre os dados afetados, destaca-se a pasta da contabilidade, que reúne documentos, informações e históricos utilizados no desenvolvimento das atividades do setor. A recuperação desses arquivos é importante para preservar registros institucionais e possibilitar a consulta a informações necessárias à rotina administrativa.

Felizmente, o ataque foi contido antes de atingir outras pastas e provocar danos mais amplos à estrutura de dados da Câmara. Ainda assim, a criptografia dos dois dispositivos comprometeu informações relevantes, cuja recuperação exige conhecimento técnico especializado e ferramentas profissionais.

A recuperação de dados criptografados em decorrência de ataques cibernéticos não se confunde com procedimentos convencionais de restauração de arquivos excluídos ou de cópias de segurança. A natureza do incidente exige análise específica dos dispositivos e aplicação de técnicas adequadas à forma de criptografia e às condições em que os dados se encontram.

A contratação de empresa especializada busca viabilizar a tentativa de recuperação dos arquivos, inclusive mediante procedimentos de extração em formato RAW, caso não seja possível preservar a estrutura original de pastas e diretórios.

Considerando a especificidade do serviço e a necessidade de utilização de ferramentas profissionais, a Câmara Municipal realizou consultas a profissionais da área de

tecnologia da informação, que indicaram possíveis empresas com atuação relacionada à recuperação de dados. Entretanto, somente a empresa Help HDs confirmou inicialmente a possibilidade de executar o serviço solicitado e apresentou orçamento formal.

Diante da dificuldade de identificação de fornecedores com capacidade técnica para realizar a recuperação dos dados criptografados, será divulgado Aviso de Manifestação de Interesse em Contratar pelo prazo de 03 (três) dias úteis, com o objetivo de ampliar a publicidade do procedimento e possibilitar o recebimento de propostas de outras empresas eventualmente interessadas.

A contratação encontra-se fundamentada na necessidade identificada pela Administração e na solução descrita neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o enquadramento legal aplicável à contratação direta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de recuperação e decifração dos dados criptografados em dois discos rígidos pertencentes à Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS.

A execução deverá abranger todas as etapas necessárias à tentativa de recuperação, desde o recebimento e a análise dos dispositivos até a entrega dos arquivos recuperados e a devolução dos HDs originais.

A solução deverá contemplar:

- recebimento dos dois discos rígidos encaminhados pela Câmara Municipal;
- análise técnica das condições físicas e lógicas dos dispositivos;
- avaliação da possibilidade de recuperação dos dados criptografados;
- utilização de ferramentas profissionais e técnicas especializadas de decifração e recuperação;
- tentativa de recuperação dos arquivos com preservação da estrutura original, quando tecnicamente possível;
- realização de procedimentos de recuperação em formato RAW, caso necessário e tecnicamente viável;
- armazenamento dos arquivos recuperados em HD portátil fornecido pela Câmara Municipal;
- apresentação de relatório técnico com a descrição dos procedimentos realizados e dos resultados obtidos;
- devolução dos dispositivos originais à Câmara Municipal;

- inclusão dos custos de transporte e demais despesas necessárias à execução do serviço.

A contratada deverá empregar os recursos técnicos disponíveis e compatíveis com o serviço, considerando as condições específicas de cada dispositivo e a extensão dos danos causados pela criptografia.

A solução deverá observar as medidas de segurança necessárias para evitar a exposição indevida, a perda ou a alteração não autorizada dos dados institucionais.

O resultado da recuperação dependerá das condições dos dispositivos e da possibilidade técnica de acesso aos dados. Assim, a contratação tem por finalidade a execução dos procedimentos especializados de recuperação, não sendo possível assegurar previamente a restauração integral dos arquivos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

A empresa contratada deverá:

- a) possuir capacidade técnica compatível com a execução de serviços especializados de recuperação e decifração de dados;
- b) dispor de ferramentas profissionais e recursos técnicos adequados à tentativa de recuperação de dados criptografados;
- c) realizar a análise dos dois dispositivos encaminhados pela Câmara Municipal;
- d) executar os procedimentos técnicos necessários à tentativa de recuperação dos arquivos, observadas as condições dos dispositivos;
- e) utilizar métodos adequados à preservação da integridade dos HDs e dos dados neles armazenados;
- f) realizar a transferência dos arquivos recuperados para o HD portátil fornecido pela Câmara Municipal;
- g) apresentar relatório técnico dos serviços executados, incluindo os resultados obtidos e as limitações encontradas;
- h) cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta aceita;
- i) responsabilizar-se pelo transporte, recebimento, guarda e devolução dos dispositivos;
- j) manter sigilo sobre todas as informações, documentos e dados institucionais acessados durante a execução;
- k) comunicar à Câmara Municipal qualquer situação que possa comprometer a integridade dos dispositivos, a segurança das informações ou o cumprimento dos prazos;

l) não utilizar, divulgar, compartilhar ou armazenar os dados recuperados para finalidades distintas da execução do serviço contratado.

4.2. Requisitos técnicos

A empresa deverá dispor de recursos técnicos adequados para a análise e tentativa de recuperação de dados criptografados, podendo utilizar ferramentas de decifração, extração de dados, leitura de dispositivos e demais recursos compatíveis com a natureza do serviço.

Os procedimentos deverão considerar as condições de cada disco rígido, a extensão dos danos provocados pela criptografia e a possibilidade de recuperação da estrutura original dos arquivos.

A contratada deverá empregar técnicas que permitam, quando viável, recuperar os arquivos de forma organizada, preservando seus nomes, diretórios e estrutura original. Quando a estrutura do disco estiver comprometida, poderá ser utilizada a recuperação em formato RAW, mediante extração dos dados brutos ainda disponíveis, observadas as limitações dessa modalidade.

A execução deverá ser realizada por profissionais com conhecimento técnico compatível com o serviço, não sendo admitida a utilização de procedimentos que exponham desnecessariamente os dados institucionais ou comprometam os dispositivos sem justificativa técnica.

4.3. Segurança e integridade dos dispositivos

A contratada deverá adotar cuidados adequados durante o recebimento, transporte, armazenamento, manuseio e execução dos procedimentos de recuperação.

Os discos rígidos deverão ser mantidos sob condições que reduzam os riscos de danos físicos ou lógicos adicionais.

A contratada deverá comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer dano, falha, irregularidade ou condição identificada que possa comprometer a execução do serviço ou a integridade dos dispositivos.

A realização de procedimentos que envolvam riscos adicionais aos dispositivos deverá observar critérios técnicos compatíveis com a finalidade da contratação, sendo vedada a adoção de medidas desnecessárias ou sem relação com a recuperação dos dados.

4.4. Confidencialidade e proteção das informações

A contratada deverá manter absoluto sigilo sobre os dados, documentos, registros e demais informações institucionais a que tiver acesso durante a execução do serviço.

As informações recuperadas deverão ser utilizadas exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado, sendo vedada sua reprodução, divulgação, compartilhamento ou

utilização para qualquer outra finalidade sem autorização expressa da Câmara Municipal.

A contratada deverá restringir o acesso aos dados aos profissionais diretamente envolvidos na execução do serviço e adotar medidas de segurança compatíveis com a natureza das informações tratadas.

Concluído o serviço, a contratada deverá eliminar eventuais cópias de trabalho ou arquivos temporários mantidos em seus sistemas, ressalvadas as informações estritamente necessárias à comprovação da execução e aquelas cuja conservação seja legalmente exigida.

5. PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após o recebimento dos discos rígidos pela contratada, mediante encaminhamento dos dispositivos pela Câmara Municipal.

O prazo de execução deverá ser informado expressamente na proposta, observando o período estimado de 05 (cinco) a 20 (vinte) dias, contado do recebimento dos dispositivos pela contratada, não podendo ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) dias. A contratada deverá realizar a análise e os procedimentos técnicos necessários à tentativa de recuperação dentro do prazo estabelecido, considerando as características e condições dos dispositivos.

Caso sejam identificadas dificuldades técnicas que possam comprometer o prazo de execução, a contratada deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal, apresentando justificativa e informando as providências adotadas. Eventual prorrogação dependerá de autorização expressa da Administração, quando juridicamente cabível.

5.1. Forma de execução

A execução deverá observar as seguintes etapas:

- a) Encaminhamento dos dispositivos: a Câmara Municipal providenciará o envio dos dois discos rígidos à contratada, observadas as orientações técnicas e de acondicionamento necessárias;
- b) Recebimento e análise: a contratada deverá receber os dispositivos e realizar a análise técnica inicial, avaliando suas condições e a possibilidade de recuperação dos dados;
- c) Execução dos procedimentos: a empresa deverá aplicar as ferramentas e técnicas profissionais necessárias à tentativa de recuperação e decifração dos arquivos;
- d) Transferência dos dados: os arquivos recuperados deverão ser armazenados no HD portátil fornecido pela Câmara Municipal, observada a possibilidade técnica de organização dos dados;

e) Relatório técnico: ao final dos procedimentos, a contratada deverá apresentar relatório contendo as atividades executadas, os resultados obtidos e as limitações identificadas;

f) Devolução dos dispositivos: concluído o serviço, a contratada deverá providenciar a devolução dos dois discos rígidos originais à Câmara Municipal, juntamente com o HD portátil contendo os dados recuperados.

5.2. Custos

Todos os custos necessários à execução do serviço deverão estar incluídos no preço proposto, abrangendo, no mínimo:

- análise técnica dos dispositivos;
- utilização de ferramentas e recursos profissionais;
- procedimentos de recuperação e decriptação;
- mão de obra especializada;
- transferência dos dados recuperados;
- relatório técnico;
- acondicionamento e transporte dos dispositivos;
- devolução dos HDs originais;
- tributos, taxas e demais despesas incidentes sobre a execução.

O HD portátil destinado ao armazenamento dos dados recuperados será fornecido pela Câmara Municipal, não cabendo à contratada incluir em sua proposta o custo de aquisição desse equipamento.

Não será admitida cobrança posterior de valores referentes a procedimentos necessários à execução do serviço que estejam abrangidos pela proposta aceita.

6. VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência pelo período necessário à execução do objeto, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência e na proposta aceita, contado da formalização da contratação ou do instrumento equivalente.

Por se tratar de serviço específico, com execução pontual e entrega de resultado técnico, não está prevista prorrogação ordinária da contratação.

Eventual necessidade de alteração de prazo deverá ser devidamente justificada e submetida à análise e autorização da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições da contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Raimackson Bitencourt de Oliveira, matrícula 524, designado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza técnica do objeto, a Administração poderá contar com o apoio de profissional responsável pela área de Tecnologia da Informação para a verificação dos procedimentos executados, dos arquivos disponibilizados e das condições dos dispositivos devolvidos.

Compete ao fiscal da contratação:

- acompanhar o encaminhamento e o recebimento dos dispositivos;
- verificar o cumprimento dos prazos de execução;
- acompanhar a realização dos serviços;
- solicitar informações sobre os procedimentos adotados, quando necessário;
- verificar a entrega dos dados recuperados no HD portátil fornecido pela Câmara;
- conferir a devolução dos discos rígidos originais;
- analisar o relatório técnico apresentado pela contratada;
- verificar o cumprimento das condições de confidencialidade e segurança da informação;
- registrar eventuais irregularidades ou descumprimentos;
- solicitar esclarecimentos e providências para correção de falhas;
- realizar o recebimento do objeto;
- atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento, após a verificação da execução contratual.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução adequada dos serviços e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento do objeto

O recebimento do objeto será realizado após a conclusão dos procedimentos técnicos e a entrega dos resultados pela contratada, mediante conferência:

- a) da execução dos procedimentos de análise e tentativa de recuperação dos dois dispositivos;
- b) da disponibilização dos arquivos efetivamente recuperados, quando houver resultado positivo, no HD portátil fornecido pela Câmara Municipal;

- c) da apresentação do relatório técnico com a descrição dos procedimentos realizados e dos resultados obtidos;
- d) da devolução dos dois discos rígidos originais;
- e) do cumprimento do prazo de execução;
- f) do atendimento às condições de segurança, integridade e confidencialidade estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento poderá ocorrer:

I – Provisoriamente: após a entrega dos dispositivos, do HD portátil com os dados recuperados, quando houver, e do relatório técnico, para posterior verificação da conformidade dos serviços;

II – Definitivamente: após a conferência da execução, dos documentos apresentados e do atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A recuperação integral dos dados não constitui condição de recebimento, uma vez que o resultado depende das condições dos dispositivos e da viabilidade técnica dos procedimentos. Entretanto, a contratada deverá comprovar a efetiva realização das atividades técnicas previstas e apresentar relatório que permita avaliar os procedimentos executados.

8.2. Serviços em desacordo

A Administração poderá recusar total ou parcialmente os serviços quando:

- não forem executados os procedimentos técnicos previstos;
- não houver justificativa técnica para a ausência de determinadas etapas;
- não forem disponibilizados os dados efetivamente recuperados, quando existentes;
- não for apresentado o relatório técnico;
- não forem devolvidos os dispositivos originais;
- forem constatadas falhas no acondicionamento, manuseio ou transporte imputáveis à contratada;
- houver descumprimento das obrigações de confidencialidade e segurança;
- forem identificadas outras divergências em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá providenciar a correção das irregularidades verificadas, quando tecnicamente possível e sem custos adicionais para a Câmara Municipal, no prazo determinado pela Administração, considerando a natureza da falha.

8.3. Pagamento

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo dos serviços e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência para conta bancária de titularidade da contratada.

A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da execução dos serviços, à entrega dos documentos previstos e ao cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Nenhum pagamento será realizado enquanto houver pendência relacionada à execução do objeto, à conformidade dos serviços ou à documentação necessária à liquidação da despesa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, mediante divulgação de Aviso de Manifestação de Interesse em Contratar, possibilitando o recebimento de propostas de eventuais interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Será estabelecido prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas, com o objetivo de ampliar a publicidade do procedimento e possibilitar a participação de outras empresas que possuam capacidade técnica para executar o serviço.

Será selecionada a proposta de menor preço, desde que atendidas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1. Critério de julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço, considerando os serviços de recuperação dos dois discos rígidos, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo análise técnica, procedimentos de recuperação e decifração, transferência dos dados, relatório técnico, transporte, devolução dos dispositivos, tributos e demais despesas incidentes.

A Administração deverá verificar a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e o atendimento das condições técnicas exigidas.

9.2. Envio das propostas

As propostas deverão ser encaminhadas no prazo e pelo meio indicados no Aviso de Manifestação de Interesse em Contratar.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- identificação da empresa;
- CNPJ;
- endereço;
- telefone e/ou e-mail;
- descrição dos serviços ofertados;
- valor individual para cada dispositivo;
- valor total da contratação;
- prazo estimado de execução;
- prazo de validade da proposta;
- indicação de que todos os custos necessários à execução estão incluídos no preço;
- identificação do responsável pela emissão da proposta.

A proposta deverá contemplar os serviços relativos aos dois discos rígidos, não sendo admitida a exclusão de etapas necessárias à execução do objeto.

9.3. Comprovação da capacidade técnica

A Administração poderá solicitar à empresa classificada documentação ou informações que permitam verificar sua capacidade para executar serviços especializados de recuperação e decifração de dados.

Poderão ser considerados, conforme a pertinência:

- descrição dos serviços oferecidos;
- informações sobre as ferramentas e técnicas utilizadas;
- comprovação de experiência em serviços semelhantes;
- documentação técnica;
- esclarecimentos sobre os procedimentos previstos para os dispositivos encaminhados.

A comprovação deverá ser proporcional à natureza e à complexidade do objeto, sem exigências desnecessárias que restrinjam indevidamente a participação de interessados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Venâncio Aires:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.40.21.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE T.I.C.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza e as especificidades do objeto, com o objetivo de identificar o valor estimado da contratação e verificar sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Em razão da complexidade técnica do serviço de recuperação e decriptação de dados criptografados em decorrência de ataque cibernético, foram realizadas consultas a profissionais da área de Tecnologia da Informação, que indicaram possíveis empresas especializadas na execução desse tipo de serviço.

Entretanto, diante da especificidade do objeto e da dificuldade de identificação de fornecedores com capacidade técnica para realizar os procedimentos necessários, somente a empresa Help HDs confirmou inicialmente a possibilidade de execução do serviço e apresentou orçamento formal. Assim, apesar das diligências realizadas para ampliar a pesquisa, foi possível obter apenas uma cotação formal.

A limitação do número de propostas obtidas decorre, portanto, das características específicas do serviço e da dificuldade de encontrar empresas que atuem com recuperação e decriptação de dados afetados por ataques cibernéticos, não resultando de ausência de esforços da Administração na busca de referências de preços.

Após a divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse em Contratar, caso sejam recebidas novas propostas, os valores poderão ser comparados e a estimativa reavaliada, de modo a ampliar a análise da compatibilidade dos preços com o mercado. O orçamento formal recebido, datado de 30 de setembro de 2026, apresentou os seguintes valores:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviço de recuperação e decriptação de dados em HD com capacidade de 1 TB.	01	R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00
02	Serviço de recuperação e decriptação de dados em HD Samsung com capacidade de 320 GB.	01	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
	Total estimado			R\$ 9.760,00

O orçamento contempla a execução do trabalho de decriptação com ferramentas profissionais e o armazenamento dos dados recuperados em HD portátil encaminhado pela Câmara Municipal, inclusive a possibilidade de entrega em formato RAW, conforme as condições técnicas dos dispositivos.

Considerando a especificidade do serviço e a dificuldade de obtenção de propostas de empresas aptas à execução, adotou-se o orçamento formal recebido como referência inicial para a estimativa do valor da contratação.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

A divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse em Contratar pelo prazo de 03 (três) dias úteis permitirá a apresentação de outras propostas, caso existam empresas interessadas e tecnicamente aptas, possibilitando a comparação de preços e a verificação da vantajosidade da contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) executar os serviços de recuperação e decriptação de dados conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;
- b) receber e analisar os dois discos rígidos encaminhados pela Câmara Municipal;
- c) utilizar ferramentas profissionais e técnicas especializadas compatíveis com a natureza do serviço;
- d) empregar os procedimentos tecnicamente viáveis para a tentativa de recuperação dos arquivos criptografados;
- e) buscar preservar a estrutura original dos arquivos e diretórios, quando tecnicamente possível;

- f) realizar procedimentos de recuperação em formato RAW, quando necessário e tecnicamente viável;
- g) transferir os dados efetivamente recuperados para o HD portátil fornecido pela Câmara Municipal;
- h) apresentar relatório técnico contendo a descrição dos procedimentos realizados, os resultados obtidos e as limitações identificadas;
- i) cumprir o prazo de execução estabelecido;
- j) responsabilizar-se pelos custos de transporte, recebimento, guarda e devolução dos dispositivos;
- k) adotar medidas para preservar a integridade física e lógica dos equipamentos durante a execução;
- l) manter sigilo sobre os dados e informações institucionais acessados;
- m) restringir o acesso às informações aos profissionais diretamente envolvidos na execução do serviço;
- n) comunicar imediatamente à Câmara Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer os dispositivos, os dados ou o prazo de execução;
- o) devolver os discos rígidos originais após a conclusão dos procedimentos;
- p) eliminar cópias de trabalho e arquivos temporários que não sejam necessários à comprovação da execução ou cuja conservação não seja legalmente exigida;
- q) responsabilizar-se pelos danos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
- r) cumprir as condições estabelecidas na proposta e na contratação;
- s) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal:

- a) encaminhar os dois discos rígidos à contratada, observadas as orientações necessárias ao transporte e acondicionamento;
- b) fornecer as informações técnicas disponíveis que sejam necessárias à execução do serviço;
- c) disponibilizar o HD portátil destinado ao armazenamento dos dados recuperados;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- e) prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados pela contratada;
- f) verificar o cumprimento dos prazos de execução;
- g) conferir os dados recuperados e o relatório técnico apresentado;

- h) verificar a devolução dos dispositivos originais;
- i) comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;
- j) solicitar esclarecimentos ou correções quando constatadas falhas na execução;
- k) receber o objeto, desde que atendidas as condições estabelecidas;
- l) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação necessária.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação está relacionada às medidas adotadas pela Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS em decorrência do ataque cibernético sofrido em sua infraestrutura tecnológica.

O serviço de recuperação de dados constitui medida específica destinada à tentativa de restauração de arquivos e informações comprometidos pela criptografia dos dois discos rígidos afetados.

A contratação possui relação com as ações de segurança da informação e de recuperação da infraestrutura tecnológica institucional, mas não se confunde com a contratação de solução de proteção cibernética, manutenção de equipamentos ou serviços contínuos de tecnologia da informação.

O HD portátil utilizado para armazenamento dos dados recuperados será disponibilizado pela própria Câmara Municipal, não sendo necessária sua aquisição no âmbito desta contratação.

15. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Os serviços serão considerados aceitos após a verificação da execução dos procedimentos técnicos previstos, da entrega dos arquivos recuperados, quando houver, da apresentação do relatório técnico e da devolução dos dispositivos originais.

A Administração poderá recusar os serviços quando:

- não forem realizados os procedimentos técnicos previstos;
- não houver justificativa técnica para a ausência de etapas necessárias;
- não forem disponibilizados os arquivos efetivamente recuperados, quando existentes;
- não for apresentado o relatório técnico;
- não forem devolvidos os dispositivos originais;
- forem constatados danos aos dispositivos imputáveis à contratada;
- houver descumprimento das obrigações de confidencialidade;
- forem identificadas outras divergências em relação ao objeto contratado.

A impossibilidade de recuperação integral dos dados, por si só, não caracterizará descumprimento contratual, desde que a contratada tenha realizado os procedimentos técnicos previstos, observado o emprego de recursos compatíveis com o serviço e apresentado relatório fundamentado sobre os resultados e as limitações encontradas. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por falhas na execução, danos causados por sua atuação ou descumprimento das obrigações assumidas.

16. GARANTIA E SUPORTE

Considerando a natureza técnica e específica do serviço, não há garantia de recuperação integral dos dados, uma vez que o resultado depende das condições físicas e lógicas dos dispositivos e da extensão dos danos causados pela criptografia.

A contratada deverá, entretanto, garantir que os procedimentos técnicos sejam efetivamente executados com ferramentas e métodos compatíveis com a natureza do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso sejam identificadas falhas na transferência dos arquivos recuperados, problemas na disponibilização dos dados ou inconsistências decorrentes de erro na execução, a contratada deverá adotar as providências necessárias à correção, quando tecnicamente possível, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos técnicos necessários sobre os procedimentos executados e os resultados apresentados, sempre que solicitados pela Administração durante o recebimento do objeto.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O fornecedor ou contratado que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, conforme a natureza e a gravidade da conduta.

17.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. O atraso injustificado na disponibilização do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor

do objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. A inexecução total ou parcial injustificada das obrigações assumidas, inclusive a recusa injustificada em fornecer o objeto após a formalização da contratação, sujeitará o contratado à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

17.5. A multa de mora poderá ser convertida em multa compensatória na hipótese de o atraso resultar em inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo da possibilidade de extinção da contratação e aplicação das demais sanções cabíveis.

17.6. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os demais critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.7. A aplicação das sanções será precedida do procedimento administrativo cabível, assegurados ao fornecedor ou contratado o contraditório e a ampla defesa.

17.8. A aplicação das penalidades não afasta a obrigação do contratado de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a recuperação de dados institucionais criptografados em decorrência do ataque cibernético sofrido pela Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS, especialmente arquivos e informações necessários às atividades administrativas e contábeis.

O serviço deverá abranger os dois discos rígidos afetados, com capacidades de 1 TB e 320 GB, mediante análise técnica, utilização de ferramentas profissionais e aplicação dos procedimentos de recuperação e decriptação compatíveis com as condições dos dispositivos.

A recuperação deverá buscar preservar a estrutura original dos arquivos sempre que tecnicamente possível, admitindo-se a utilização de procedimentos de extração em formato RAW quando a estrutura do disco estiver comprometida.

Os dados recuperados deverão ser transferidos para HD portátil fornecido pela Câmara Municipal, acompanhados de relatório técnico que descreva os procedimentos realizados e os resultados obtidos.

A contratada deverá observar os prazos, as condições de segurança, a confidencialidade das informações e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será processada por dispensa de licitação, com divulgação de Aviso de Manifestação de Interesse em Contratar pelo prazo de 03 (três) dias úteis, buscando-se a seleção de proposta compatível com o valor estimado e que atenda integralmente às condições técnicas e operacionais estabelecidas.

A execução dos serviços deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis à contratação.

CARINE ANDREA
ZILCH:95474650078

Assinado de forma digital por
CARINE ANDREA
ZILCH:95474650078
Dados: 2026.10.05 08:20:09 -03'00'

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I

TABITA GRASIELA
MARQUES
NAGEL:00632748095

Assinado de forma digital por
TABITA GRASIELA MARQUES
NAGEL:00632748095
Dados: 2026.10.02 14:17:20 -03'00'

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II

ANEXO II

HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

1. REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, quando necessário para comprovação da existência e representação legal da empresa;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

2. COMPROVAÇÃO DE ME/EPP

2.1. Considerando que a presente contratação é destinada exclusivamente a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, o fornecedor deverá comprovar seu enquadramento nessa condição, mediante documento oficial apto a demonstrá-lo, quando a informação não puder ser verificada diretamente pela Administração.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Em razão do baixo valor, da baixa complexidade e da entrega imediata do objeto, não serão exigidos documentos de qualificação econômico-financeira ou de qualificação técnica.

3.2. A Administração poderá realizar, diretamente, consultas aos sistemas e cadastros oficiais para verificar a regularidade e a situação do fornecedor, dispensando-se a apresentação de documentos cuja autenticidade e validade possam ser verificadas por esse meio.

3.3. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

3.4. A ausência de documento ou eventual irregularidade formal poderá ser objeto de diligência, quando cabível, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Serviço especializado de recuperação e decifração de dados em HD com capacidade de 1 TB, incluindo análise técnica, aplicação de ferramentas profissionais, tentativa de recuperação dos arquivos, transferência dos dados recuperados para HD portátil fornecido pela Câmara, relatório técnico e custos de transporte e devolução.	01 serviço	
02	Serviço especializado de recuperação e decifração de dados em HD Samsung com capacidade de 320 GB, incluindo análise técnica, aplicação de ferramentas profissionais, tentativa de recuperação dos arquivos, transferência dos dados recuperados para HD portátil fornecido pela Câmara, relatório técnico e custos de transporte e devolução.	01 serviço	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

Prazo de entrega: 05 (cinco) a 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Validade da proposta: _____ dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega do objeto, incluindo tributos, frete, transporte, embalagem, seguro, carga, descarga e demais despesas incidentes.

Declaramos, ainda, que o produto ofertado atende integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação nº 046/2026.

Venâncio Aires/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____